



LEI Nº 2814, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$28.268,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.268,00 (vinte e oito mil duzentos e
sessenta e oito reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.785.0042.2.135 – Transporte de carentes para outros municípios
(3256) 3.3.90.39 Outros serv. terc – pessoa jurídica R\$ 28.268,00
Recurso 4001 – SIA/SUS

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado em 31/12/2010 no
Recurso 4001 – SIA/SUS no valor de R\$ 28.268,00, no Banco do Brasil na conta
corrente e aplicação 7578-7.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria
para pagamento de despesas oriundas de prestação de serviço de transporte de
pacientes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
08 dias do mês de setembro ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

08/09/11

[Assinatura]

Prefeitura Municipal

Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito